



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade fundamentar a necessidade da contratação de serviços especializados para a realização do seminário/palestra **“Vargem Bonita para todos: Perspectiva Familiar e Interdisciplinar do Cuidado e da Estimulação”**, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com as disposições da legislação vigente.

A iniciativa surge da necessidade de promover ações de capacitação, sensibilização e atualização voltadas aos profissionais da rede municipal de atendimento, bem como às famílias e à comunidade em geral, considerando a crescente demanda por conhecimentos e práticas que favoreçam a inclusão social e o atendimento adequado às pessoas com deficiência.

O seminário tem como objetivo proporcionar um espaço de reflexão, aprendizado e troca de experiências acerca dos desafios e das potencialidades relacionadas ao cuidado, à estimulação e à inclusão, fortalecendo a atuação integrada entre as políticas públicas de assistência social, educação, saúde e demais setores envolvidos na garantia de direitos.

Para alcançar tais objetivos, prevê-se a realização de palestras temáticas com profissionais especializados, abordando conteúdos relacionados ao Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), às deficiências ocultas ou invisíveis e às estratégias de acolhimento e identificação dessas condições, contribuindo para a qualificação dos serviços ofertados à população e para a construção de uma sociedade mais inclusiva e acessível.

1/10

A proposta exige profissional com conhecimento técnico específico e experiência prática capaz de correlacionar ambos os assuntos de forma didática, humanizada e alinhada às políticas públicas de inclusão.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar busca demonstrar a relevância da contratação pretendida, avaliar a solução mais adequada para atender à demanda identificada e assegurar que a execução do evento ocorra de forma eficiente, atendendo ao interesse público e aos objetivos institucionais do Município de Vargem Bonita.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização do seminário **“Vargem Bonita para todos: Perspectiva Familiar e Interdisciplinar do Cuidado e da Estimulação”**, decorre da necessidade de ampliar o conhecimento técnico e a conscientização da sociedade sobre o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e outras

Atualmente, observa-se um aumento significativo na identificação e no diagnóstico de pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo, condição do neurodesenvolvimento que pode impactar a comunicação, a interação social, o processamento sensorial e o comportamento.

Esse cenário tem refletido diretamente nos serviços públicos municipais, especialmente nas áreas da educação, saúde e assistência social, que necessitam estar preparados para oferecer atendimento adequado, acolhedor e baseado em evidências, respeitando as particularidades de cada indivíduo.

Além do autismo, existem diversas condições que podem não apresentar sinais físicos visíveis, mas que geram necessidades específicas de apoio e adaptação. Entre elas destacam-se o Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), deficiência intelectual, surdez unilateral, epilepsia, doenças raras, fibromialgia, esclerose múltipla, transtornos mentais incapacitantes, doenças



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

inflamatórias intestinais, entre outras condições reconhecidas pela legislação como deficiências ou que demandam atendimento prioritário e diferenciado em determinadas situações.

Nesse contexto, o uso do Cordão de Girassol consolidou-se como um importante instrumento internacional de identificação voluntária de pessoas com deficiências ocultas, permitindo que profissionais e a comunidade reconheçam a necessidade de apoio, compreensão e atendimento humanizado sem que a pessoa precise expor sua condição de saúde. No Brasil, o reconhecimento desse instrumento foi fortalecido pela legislação federal, tornando necessária a disseminação de informações sobre sua finalidade e correta utilização.

No âmbito municipal, verifica-se a necessidade de qualificar continuamente os profissionais da rede pública e sensibilizar a comunidade para que sejam reduzidas situações de preconceito, discriminação, barreiras atitudinais e dificuldades de acesso aos serviços. Muitas famílias ainda enfrentam desafios relacionados à compreensão das necessidades de seus filhos e familiares, à obtenção de diagnósticos, ao acesso a direitos e à inclusão efetiva nos ambientes escolares, sociais e comunitários.

A promoção de um seminário com abordagem interdisciplinar possibilitará a integração entre profissionais da saúde, educação, assistência social, gestores públicos, famílias e comunidade, favorecendo a troca de experiências, a atualização de conhecimentos e a construção de estratégias conjuntas para o fortalecimento da rede de proteção e garantia de direitos.

Dessa forma, a contratação de palestrantes especializados justifica-se pela necessidade de fornecer conteúdo técnico qualificado, atualizado e fundamentado, contribuindo para o aprimoramento das práticas profissionais, para a sensibilização da sociedade e para a promoção de uma cultura inclusiva que reconheça e respeite as diferentes formas de deficiência, visíveis ou não, fortalecendo a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência no Município de Vargem Bonita.

2/10

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações. Conforme o inciso VII do artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultativa, permitindo que cada órgão ou entidade decida sobre sua conveniência e necessidade (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo, 7 ed., Belo Horizonte: Editora Fórum, 2024, Capítulo 9).

Em municípios menores, as demandas por contratações públicas podem ser menos frequentes e menos complexas, o que pode tornar a elaboração de um Plano de Contratações Anual menos crítica do que em contextos de maior escala. Além disso, a capacidade administrativa limitada, frequentemente encontrada em municípios de menor porte, pode ser um fator adicional para optar por não implementar tal plano, especialmente se considerarmos os custos administrativos e de gestão associados à sua elaboração e manutenção.

O Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 1.637/2021, reconheceu que, embora o Plano de Contratações Anual contribua para a eficiência e transparência, sua utilização não é obrigatória de forma expressa pela legislação (TCU, Plenário. Acórdão nº 1.637/2021. Rel. Min. Augusto Sherman, j. 7.7.2021). Isso reforça a ideia de que, especialmente para municípios menores, a decisão de não implementar um plano pode ser perfeitamente alinhada com a legislação vigente, desde que as contratações realizadas sigam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação para aquisição de forma única de uma palestra/seminário ao município de Vargem Bonita/SC sobre o tema, **“Vargem Bonita para todos: Perspectiva Familiar e Interdisciplinar do Cuidado e da Estimulação”**, que decorre da necessidade de ampliar o conhecimento técnico e a conscientização da sociedade sobre o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e outras deficiências não imediatamente perceptíveis, também conhecidas como deficiências ocultas ou invisíveis.

Mediante isto pede-se a realização de Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, artigo 75 II.

A palestra deve ser paga pela dotação 19, emenda 3.3.90.00.00.00.00.00- 1.500.7011.7128

O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Sendo assim a contratação tem por objeto a prestação de serviço especializado para realização de palestra/seminário com o tema **“Vargem Bonita para todos: Perspectiva Familiar e Interdisciplinar do Cuidado e da Estimulação”**, voltado à capacitação e sensibilização de profissionais da rede pública municipal, famílias e comunidade em geral acerca do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), deficiências ocultas ou invisíveis e estratégias de inclusão social.

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- I – O contratado deverá possuir comprovada experiência na realização de palestras, seminários, capacitações ou eventos formativos relacionados à inclusão, deficiência, neurodesenvolvimento, Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), direitos da pessoa com deficiência ou áreas correlatas;
- II – O palestrante deverá possuir formação acadêmica, qualificação técnica ou experiência profissional compatível com os temas abordados, de modo a assegurar a qualidade e a confiabilidade das informações transmitidas ao público participante;
- III – O conteúdo programático deverá contemplar, no mínimo:
 - a) aspectos conceituais e legais relacionados ao Transtorno do Espectro do Autismo (TEA);
 - b) estratégias de acolhimento, cuidado, estimulação e inclusão em diferentes contextos sociais;
 - c) orientações às famílias sobre direitos, desenvolvimento e fortalecimento de vínculos;
 - d) informações sobre deficiências ocultas ou invisíveis;
 - e) conscientização acerca da utilização do Cordão de Girassol como instrumento de identificação e promoção do atendimento adequado às pessoas com necessidades não visíveis;
 - f) atuação intersetorial entre as políticas públicas de saúde, educação e assistência social.
- IV – A prestação do serviço deverá ocorrer de forma presencial, em local disponibilizado pelo Município de Vargem Bonita/SC, em data e horário previamente definidos pela Administração Municipal;
- V – O contratado deverá disponibilizar todos os materiais necessários para a execução da palestra, incluindo apresentação digital, material de apoio e demais recursos pedagógicos que julgar necessários ao desenvolvimento da atividade;
- VI – O serviço deverá ser executado integralmente pelo profissional ou empresa contratada, vedada a transferência da responsabilidade pela execução do objeto a terceiros sem prévia autorização da

3/10



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

Administração;

VII – O contratado deverá responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, incluindo deslocamento, alimentação, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários ao cumprimento do objeto contratado;

VIII – Ao final do evento, deverá ser fornecido certificado de participação aos presentes, quando solicitado pela Administração Municipal, bem como relatório ou comprovação da realização da atividade;

IX – A contratação caracteriza-se como serviço de natureza não continuada, com execução única, visando atender demanda específica da Administração Pública;

X – O contratado deverá observar os princípios da acessibilidade, inclusão, respeito à diversidade e promoção dos direitos das pessoas com deficiência, garantindo que o conteúdo apresentado esteja alinhado à legislação vigente e às boas práticas de atendimento e acolhimento.

Diante das características da demanda e da especificidade do serviço pretendido, entende-se que a contratação por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada para atender ao interesse público, observados os limites legais e a devida justificativa administrativa.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão das secretarias para contratação do objeto, durante o período de 01 (um) mês, prorrogável por igual período, é a que segue:

Item	Descrição	Quant.
01	Realização de palestra/seminário com o tema “Vargem Bonita para todos: Perspectiva Familiar e Interdisciplinar do Cuidado e da Estimulação” , voltado à capacitação e sensibilização de profissionais da rede pública municipal, famílias e comunidade em geral acerca do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), deficiências ocultas ou invisíveis e estratégias de inclusão social. No dia 28/08/2026. Tendo dois pontos focais: 01 na construção de caminhos para a Inclusão: A Atuação Integrada da Família, Saúde e Educação no Autismo. 02 Além da Aparência o Reconhecendo das Necessidades Invisíveis, incluindo o uso do colar de girassol como instrumento de identificação e acolhimento.	01 Palestra/ Seminário

4/10

A realização de uma palestra/seminário apresenta-se como solução adequada e suficiente para atender à necessidade identificada pelo Município de Vargem Bonita, considerando o objetivo de promover conhecimento, orientação, sensibilização e capacitação acerca do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e das demais deficiências ocultas ou invisíveis.

A natureza da demanda está relacionada à disseminação de informações técnicas e legais, à conscientização da população e ao fortalecimento das práticas inclusivas no âmbito das políticas públicas e da convivência social. Nesse contexto, a contratação de profissional especializado para ministrar palestra possibilita a transmissão de conteúdos atualizados, fundamentados em evidências e alinhados à legislação vigente, alcançando simultaneamente profissionais da rede pública, famílias, estudantes, lideranças comunitárias e demais interessados.

A palestra permitirá abordar temas essenciais, como os direitos das pessoas com deficiência, as diretrizes estabelecidas pela legislação brasileira, o atendimento humanizado, a inclusão social, o respeito às diferenças, a identificação das necessidades específicas das pessoas com deficiência e a importância da atuação integrada entre família, comunidade e poder público.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

Também possibilitará esclarecer aspectos relacionados às deficiências não visíveis e ao uso do Cordão de Girassol como instrumento de identificação e acolhimento.

Além disso, trata-se de uma solução com ampla capacidade de alcance social, permitindo a sensibilização de um número significativo de participantes em um único evento, promovendo reflexões e mudanças de atitudes que contribuem para a redução de preconceitos, estigmas e barreiras atitudinais ainda enfrentadas por pessoas com deficiência e seus familiares.

A escolha por uma palestra especializada também se justifica pela economicidade e eficiência da contratação, uma vez que atende plenamente aos objetivos pretendidos sem a necessidade de implementação de soluções mais complexas ou continuadas.

O formato proposto é compatível com a necessidade do Município, que busca proporcionar acesso a informações qualificadas e atualizadas, fomentando a construção de uma cultura de inclusão, respeito e garantia de direitos.

Dessa forma, conclui-se que a realização de palestra/seminário constitui medida suficiente, adequada e proporcional para promover a informação, a orientação e a conscientização sobre o autismo e as demais deficiências, contribuindo para o aprimoramento do atendimento prestado pelos serviços públicos e para a sensibilização da sociedade quanto à importância da inclusão e do acolhimento humanizado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o objeto em questão foram feitas pesquisas de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 16/2025, isto é, no PNCP bem como com pesquisa de preços com fornecedores.

Orçamento solicitado pelo Whatsapp, conforme documento em anexo R\$ 5.600,00

Link 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/59011676000123/2026/10> R\$: 8.400,00

Link 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/46634374000160/2024/9> R\$: 10.550,00

Justifica-se que a pesquisa de preço feita diretamente com os fornecedores se deu em razão de que eles também participam de licitações, bem como tem o objetivo de movimentar a economia local.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento junto ao PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e consulta direta junto aos fornecedores para itens similares aos que serão contratados, chegou-se a seguinte estimativa de preços:

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo (R\$)
01	Realização de palestra/seminário com o tema “Vargem Bonita para todos: Perspectiva Familiar e Interdisciplinar do Cuidado e da Estimulação” , voltado à capacitação e sensibilização de profissionais da rede pública municipal, famílias e comunidade em geral acerca do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), deficiências ocultas ou invisíveis e estratégias de inclusão social. No dia 28/08/2026. Tendo dois pontos focais: 01 na construção de caminhos para a	01	5.600,00	5,600,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

Inclusão: A Atuação Integrada da Família, Saúde e Educação no Autismo. 02 Além da Aparência o Reconhecendo das Necessidades Invisíveis, incluindo o uso do colar de girassol como instrumento de identificação e acolhimento.			
VALOR TOTAL ESTIMADO: 5.600,00			

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende à necessidade identificada pela Administração Municipal consiste na contratação de empresa ou profissional especializado para a realização do seminário **“Vargem Bonita para todos: Perspectiva Familiar e Interdisciplinar do Cuidado e da Estimulação”**, abordando temas relacionados ao Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), às deficiências ocultas ou invisíveis, incluindo o colar de girassol como instrumento de identificação e acolhimento conforme à legislação vigente, aos direitos das pessoas com deficiência e às práticas de atendimento humanizado e inclusivo.

A escolha desta solução mostra-se adequada por permitir a disseminação de conhecimento técnico qualificado, a sensibilização da comunidade e a capacitação dos profissionais das diversas políticas públicas municipais, alcançando os objetivos propostos com economicidade, eficiência e interesse público.

Por se tratar de serviço de natureza intelectual e execução única, destinado à realização de evento específico, a contratação por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como medida adequada e compatível com a demanda identificada.

6/10

A empresa ou profissional contratado deverá disponibilizar suporte técnico e operacional necessário à realização da palestra, responsabilizando-se pela qualidade do conteúdo ministrado, pela adequada execução do serviço e pelo fornecimento dos materiais de apoio eventualmente utilizados durante o evento.

Após levantamento realizado pela Administração, constatou-se que a profissional selecionada possui atuação reconhecida e experiência específica na condução de palestras voltadas simultaneamente às temáticas de autismo, inclusão social, acessibilidade e conscientização sobre o uso do Colar de Girassol como instrumento de identificação e acolhimento das deficiências invisíveis.

Trata-se de profissional com abordagem singular, que reúne conhecimento técnico, experiência prática e metodologia própria de apresentação, sendo capaz de desenvolver conteúdo que integra ambos os temas em uma única palestra, adequando a abordagem ao público-alvo e aos objetivos institucionais do evento.

A singularidade da contratação decorre justamente da especificidade do conteúdo ofertado, da experiência comprovada da palestrante e da sua capacidade exclusiva de abordar conjuntamente temas que normalmente são tratados de forma isolada por profissionais distintos.

Além disso, deverá garantir que o conteúdo apresentado esteja atualizado e em conformidade com a legislação vigente, especialmente com as normas relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência, inclusão social e acessibilidade, prestando os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários durante a realização do seminário.

A contratada responderá integralmente pela qualidade dos serviços prestados, comprometendo-se a sanar eventuais inconsistências identificadas pela Administração e a cumprir todas as obrigações assumidas, observando os princípios da eficiência, da boa-fé e da responsabilidade na



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

execução do objeto contratado.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto por ser técnica e economicamente viável será realizada de forma única, ou seja, conforme demanda do município. Sendo assim, não se mostra tecnicamente viável o parcelamento do objeto da presente contratação, uma vez que se trata da realização de um seminário/palestra com temática específica, cuja execução demanda unidade de planejamento, coordenação e desenvolvimento dos conteúdos a serem apresentados.

A contratação contempla um serviço único e indivisível, composto pela preparação, organização e realização da palestra sobre inclusão, Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), deficiências ocultas ou invisíveis, legislação aplicável e atendimento humanizado. O eventual fracionamento da contratação poderia comprometer a qualidade, a uniformidade das informações transmitidas e a integração entre os temas abordados, prejudicando os resultados pretendidos pela Administração.

Além disso, a execução por um único contratado favorece a padronização metodológica, a coerência do conteúdo apresentado e a responsabilização integral pela prestação do serviço, garantindo maior eficiência administrativa e melhor atendimento ao interesse público.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto e os objetivos da contratação, conclui-se que a execução deverá ocorrer de forma única, não sendo recomendável o parcelamento do objeto, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e qualidade da prestação do serviço.

7/10

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- promover a capacitação e atualização dos profissionais das áreas de Educação, Saúde, Assistência Social e demais setores da Administração Pública, ampliando os conhecimentos sobre o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), deficiências ocultas ou invisíveis e estratégias de inclusão;
- sensibilizar famílias, comunidade e agentes públicos acerca dos direitos das pessoas com deficiência, contribuindo para a redução de preconceitos, barreiras atitudinais e situações de discriminação;
- fortalecer a atuação intersetorial entre as políticas públicas municipais, favorecendo o desenvolvimento de ações integradas de atendimento, acolhimento e garantia de direitos;
- disseminar informações sobre a legislação vigente, acessibilidade, atendimento humanizado e utilização do Cordão de Girassol como instrumento de identificação e acolhimento de pessoas com deficiências não visíveis;
- otimizar o aproveitamento dos recursos humanos disponíveis no Município por meio da qualificação dos profissionais que já atuam diretamente no atendimento à população, reduzindo a necessidade de futuras intervenções corretivas decorrentes da falta de informação ou de capacitação específica;
- potencializar a utilização dos recursos materiais e estruturais já existentes na rede municipal, possibilitando que os serviços públicos sejam executados de forma mais eficiente, inclusiva e alinhada às necessidades das pessoas com deficiência;
- promover a economicidade na aplicação dos recursos financeiros públicos, uma vez que a realização de uma ação formativa concentrada possibilita alcançar um número significativo de participantes simultaneamente, gerando amplo impacto social com investimento reduzido em comparação a ações



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

individuais e contínuas de capacitação;

h) contribuir para o fortalecimento da cultura da inclusão no Município de Vargem Bonita, promovendo maior conscientização da sociedade e melhoria na qualidade do atendimento prestado pelos serviços públicos.

Dessa forma, os resultados pretendidos demonstram compatibilidade com os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis pela Administração, uma vez que a contratação busca qualificar a utilização da estrutura já existente, aprimorar as competências dos profissionais da rede municipal e ampliar os benefícios à população por meio de uma ação de caráter educativo, preventivo e de grande alcance social.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a execução do objeto não se identifica a necessidade de adoção de providências complexas ou de adequações estruturais por parte da Administração Municipal, considerando que a contratação se refere à realização de seminário/palestra de caráter pontual, com execução única e conteúdo técnico especializado.

Como medidas preparatórias, caberá ao Município definir a data, o local e o público-alvo do evento, bem como promover sua divulgação e disponibilizar a infraestrutura necessária para a realização das atividades, incluindo espaço físico adequado, mobiliário e equipamentos audiovisuais eventualmente requeridos para a apresentação.

A Administração também deverá designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e atestar a adequada prestação do serviço.

Por se tratar de serviço especializado amplamente disponível no mercado e executado por profissional ou empresa com qualificação compatível com o objeto, não há necessidade de capacitação prévia de servidores, aquisição de equipamentos específicos, adequação de sistemas ou elaboração de plano de transição contratual.

Da mesma forma, não se verifica a necessidade de contratação acessória ou complementar para viabilizar a execução do objeto, uma vez que a estrutura física e administrativa existente no Município é suficiente para a realização do evento.

Assim, conclui-se que as providências prévias necessárias à contratação são mínimas e compatíveis com os recursos humanos, materiais e estruturais já disponíveis na Administração Municipal, não demandando investimentos adicionais para sua implementação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, verificou-se que a presente contratação não possui potencial de gerar impactos ambientais significativos, considerando que seu objeto consiste na prestação de serviço especializado para realização de seminário/palestra de caráter educativo e informativo.

8/10



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

A execução do objeto não envolve obras, intervenções físicas, processos industriais, utilização intensiva de recursos naturais ou geração expressiva de resíduos, sendo desenvolvida em espaço já disponibilizado pela Administração Municipal.

Ainda assim, visando incentivar práticas sustentáveis e o uso racional dos recursos públicos, a contratada deverá observar, sempre que possível, as seguintes medidas de responsabilidade socioambiental:

- a) priorizar a utilização de materiais digitais, reduzindo a necessidade de impressões e o consumo de papel;
- b) promover o uso consciente de energia elétrica, água e demais recursos disponibilizados para a realização do evento;
- c) realizar a adequada destinação de eventuais resíduos gerados durante a execução das atividades;
- d) utilizar equipamentos e recursos tecnológicos que contribuam para a redução do consumo de materiais e energia;
- e) observar a legislação ambiental vigente e adotar práticas compatíveis com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta baixo impacto ambiental, sendo suficientes as medidas de conscientização e utilização racional dos recursos disponíveis para minimizar eventuais efeitos decorrentes da realização do seminário.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9/10

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa ou profissional especializado para a realização do seminário **“Vargem Bonita para todos: Perspectiva Familiar e Interdisciplinar do Cuidado e da Estimulação”**, mostra-se tecnicamente viável, necessária e adequada para atender às demandas identificadas pela Administração Municipal.

Os estudos demonstraram que a solução proposta atende aos objetivos de promover a capacitação dos profissionais da rede municipal, a orientação das famílias e a sensibilização da comunidade em relação ao Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), às deficiências ocultas ou invisíveis, aos direitos das pessoas com deficiência e às práticas de atendimento humanizado e inclusivo.

Verificou-se, ainda, que a contratação apresenta compatibilidade com os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, uma vez que utiliza a estrutura já existente no Município e proporciona significativo alcance social por meio de uma ação educativa de execução única, com potencial de impactar positivamente a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

A solução proposta observa os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e razoabilidade, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de inclusão, acessibilidade e garantia de direitos, além de promover a qualificação dos profissionais que atuam diretamente no atendimento à população.

Por fim, constatada a disponibilidade orçamentária e financeira para custeio da despesa, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por ser a alternativa mais adequada para atender à necessidade da Administração Municipal e ao interesse público envolvido.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

Vargem Bonita/SC, 02 de julho de 2026.

CRISTHIANE
COVOLAN
PICINATTO:03293075
924

Assinado de forma digital
por CRISTHIANE COVOLAN
PICINATTO:03293075924
Dados: 2026.08.12 14:02:08
-03'00'

Cristhiane Covolan Picinatto
Responsável pela Elaboração

10/10